



MMA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1º TERMO ADITIVO AO TED Nº 02/2023 - SNPCT/MMA - Transferegov nº 944897

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA
Nome da autoridade competente:	ISABELA DO AMARAL SALES
Número do CPF:	XXX.735.812-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável - SNPCT - SUBSTITUTA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SECEX/MMA nº 351, de 27 de MAIO de 2024, publicado no DOU em 28/05/2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	440200 - Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 440200 / Gestão 00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
Nome da autoridade competente:	MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente da instituição
Número do CPF:	XXX.368.357-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Canal Saúde – Gabinete da Presidência da Fiocruz.
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	DOU - 13 de abril de 2023, página 71 - seção 02.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 254420 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ / Gestão 25201
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:	UG 254420 – Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ / Gestão 25201

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Prorrogar a vigência inicial por mais 39 (trinta e nove) meses, acrescentar recursos na ordem de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) ao valor inicial e ajustar o Plano de Trabalho inicialmente pactuado.

Ficam ratificados o objeto original do TED, assim como as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada vigente, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaura a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.	
4.2. Unidade Descentralizada I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho; II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto; III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos; IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; V - aprovar as alterações no TED; VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto; VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora; X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020; XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial. XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora	
5. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 39 (trinta e nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: 05/09/2023 Fim: 31/12/2026	
6. VALOR DO TED: R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)	
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.6114.20W2-0001 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca; Plano Orçamentário (PO) nº 0001 - Fortalecimento da Governança e Implementação dos Instrumentos da Política Nacional de Combate à Desertificação	
8. BENS REMANESCENTES O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (X) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:	
9. DAS ALTERAÇÕES Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO 11.1. Denúncia O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED. 11.2. Rescisão Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURA Local: Data de Assinatura:	

Brasília/DF

Unidade Descentralizadora:

ISABELA DO AMARAL SALES

Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável - Substituta

Unidade Descentralizada:

MARIO SANTOS MOREIRA

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

CHECK-LIST PARA CELEBRAÇÃO DE TED

- (X) Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- (X) Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência;
- (X) Aprovação do Plano de Trabalho pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada;
- (X) Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo.
- (X) Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa;
- (N/C) Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio;
- (N/C) Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014);
- (N/C) **OBS:** ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."
- (X) Declaração de Compatibilidade de Custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho, assinada pela Unidade Descentralizada;
- (X) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada; e
- (X) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020
- Utilização de modelos de documentos disponíveis na Plataforma +Brasil:
- (X) Sim
- Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados e divulgados na Plataforma +Brasil pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, pode ser **dispensada a análise jurídica**.
- () Não
- Caso não utilize a minuta-padrão do TED e o modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela Secretaria de Gestão - Seges, é **necessária análise jurídica antes da celebração**.
- () Dispensado o uso de TED
- Caso a situação se enquadre no art. 3º, III ou no seu §3º, é dispensada a celebração do Termo de Execução Descentralizada. Nessa situação, também é **dispensada a análise jurídica**.
- (X) Comprovação de competência para assinar o TED.
- (N/C) Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada.
- OBS:** Este requisito só é aplicável se algum dos institutos acima for utilizado no Termo de Execução Descentralizada em questão.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela do Amaral Sales, Secretário(a) Substituto(a)**, em 03/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781441** e o código CRC **B2142347**.



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 02 /2023 - ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

Nome da autoridade competente:

ISABELA DO AMARAL SALES (Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável - Substituta)

Número do CPF:

XXX.735.812-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SNPCT

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

440200 - Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

440200 - Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada

Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Nome da autoridade competente:

MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente da instituição

Número do CPF:

XXX.386.357-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Canal Saúde – Gabinete da Presidência da Fiocruz.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

254420 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ / Gestão 25201

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

254420 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ / Gestão 25201

3. OBJETO:

Desenvolver produtos e estratégias para a Campanha Nacional de Combate à Desertificação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Mapeamento e contato com atores estratégicos do ambiente rural do semi-árido nordestino, envolvendo, pelo menos, 100 indivíduos e ou coletivos.

ETAPA 1.1: Mapeamento de 100 atores relevantes do semiárido nordestino no cenário da agricultura familiar e comunidades tradicionais. - 5 encontros com organizações e coletivos da sociedade civil no semiárido brasileiro

META 2: Desenvolver estratégias para disseminação nacional da Campanha de Combate à desertificação e ampliar o alcance da campanha.

ETAPA 2.1: 20 interprogramas de 1 a 3 minutos; 5 programas de 26 minutos; 15 vídeos ou podcast de até 15 minutos; 4 vídeos de 10 minutos e 1 Prêmio para jornalistas e gestores realizados.

ETAPA 2.2: 1 Bate Papo – programa de entrevista de 26 minutos, dividido em dois blocos de 13 minutos; 1 Ciência e Letras - programa de debate de 26 minutos, dividido em dois blocos de 13 minutos; 20 Interprogramas – peças curtas de 60 segundos, abordando temas diversos e com roteiros variáveis no toca a formato; 2 Documentário – vídeo de 26 minutos de caráter documental sobre pauta demandada pelo Canal Saúde; 1 Ligado em Saúde - vídeo de 26 minutos de entrevista com especialista da área de saúde. O programa é dividido em dois blocos de 13 minutos e inclui uma matéria jornalística no primeiro bloco; 4 Tocando a Real – vídeo de 10 minutos sobre temas relacionados ao universo da divulgação científica. Envolve a apresentação de texto roteirizado por um apresentador, bem como computações gráficas variadas e 25 Vídeos Institucionais – vídeo ou podcast de 15 minutos abordando temas diversos e com roteiros variáveis no toca a formato

ETAPA 2.3 : Contratar Assessor de imprensa para desenvolver estratégias de disseminação e ampliar o alcance da Campanha.

ETAPA 2.4 :Contratação de designer gráfico junior para a produção de material como cards, carrosséis e folders sob demanda, com material escrito produzido pelo DCDE.

ETAPA 2.5: Produção de 9 vídeos e 6 podcast para disseminação nacional da Campanha de Combate à desertificação.

META 3: Contratação da Fundação de Apoio à Fiocruz - FIOTEC, para a execução dos recursos

ETAPA 3.1:Contratação da Fundação de Apoio

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Como já dito, o processo de desertificação resulta de uma combinação de aspectos climáticos com a ação humana, com particular ênfase para o mau uso do solo. Nesse sentido, uma das principais medidas para o enfrentamento do problema é o diálogo continuado com as populações que vivem nesses territórios e que, em função do manejo inadequado da terra, terminam por contribuir para o processo de desertificação. Numa perspectiva em que se necessita de resultados em escala, uma campanha nacional de comunicação, direcionada prioritariamente para agricultores das regiões desertificadas ou em processo de desertificação, bem como para comunidades tradicionais (ambos grupos têm na agricultura sua principal atividade econômica) aparece como um ponto de partida relevante. Junto aos públicos acima descritos, a campanha poderá: a) Colocar o tema da desertificação em pauta do debate público em curso nos diferentes territórios. b) Disseminar informações sobre causas, consequências e sobre o contexto da desertificação, permitindo que os diferentes grupos sociais implicados na questão possam discutir o tema e tomar decisões informadas. Paralelamente a campanha também pode desenvolver ações voltadas para a população brasileira de modo geral, visando a ampliação da consciência em relação à desertificação no Brasil, suas causas e consequências. Também entendemos como interlocutores de interesse agentes de assistência técnica e extensão rural, estudantes e educadores/as, e gestores/as públicos. Diferentes estratégias devem ser pensadas e variados produtos serão desenvolvidos e disseminados, visando cada um dos públicos com quem se deseja dialogar. Para uma realização exitosa, pressupõem-se ações centradas em temas de alta relevância, como sustentabilidade agrícola regional; inclusão produtiva; sistemas integrados de produção; captação, manejo e uso racional da água de chuva; mitigação dos efeitos de mudanças climáticas; agricultura de baixo carbono; promoção da bioeconomia da Caatinga; serviços ecossistêmicos; prevenção e combate à desertificação. Um importante ponto de partida é a realização, em novembro de 2023, do XII Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), na cidade do Rio de Janeiro, com o lema “Agroecologia na Boca do Povo”. Este congresso reunirá diferentes grupos que se pretende envolver na referida campanha, oportunizando um momento de diálogo inicial, coleta de informações e mapeamento de atores estratégicos na constituição de uma rede de parceiros que possa reverberar as ações de comunicação idealizadas. No âmbito do referido congresso, é de especial interesse a atividade denominada “Terreiro de Inovações Camponesas”, espaço em que serão valorizadas as construções de conhecimento de agricultores/as e de comunidades tradicionais na relação com a natureza, resultado em práticas de manejo apropriadas e sustentáveis da sociobiodiversidade. O “Terreiro de Inovações”, portanto, é um espaço privilegiado para o mapeamento e diálogo inicial com representantes do público prioritário da campanha, bem como para o acesso a conhecimentos e experiências de enfrentamento à desertificação que podem ter sua visibilidade ampliada pela campanha. A partir dessa coleta de dados, e das trocas estabelecidas com representações dos públicos alvo, serão desenvolvidas várias ações midiáticas, visando a promoção da sustentabilidade aos sistemas produtivos familiares do Semiárido. A divulgação de práticas conservacionistas e mitigadoras de processos degradativos, têm o potencial de reduzir o avanço de fatores e agentes que levam à desertificação de áreas. Cabe salientar que a proposta e o enfoque pensado para a campanha têm alinhamento com políticas públicas e programas de governo, em particular aqueles direcionados ao acesso a tecnologias apropriadas às diferentes realidades rurais do Semiárido em integração ao ambiente, os quais também são trabalhados no âmbito do Departamento de Combate à Desertificação – DCDE/ Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável – SNPCT/ Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática – MMA. Indo ao encontro a essa expectativa, o Canal Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, fundado em dezembro de 1994 se apresenta como o parceiro ideal para a execução da proposta. Desde 2015 o tema da agroecologia tem espaço na grade de programação deste que é um canal público de televisão. Além da familiaridade com temáticas relacionadas à questão da desertificação, o Canal Saúde também acumula grande experiência na formulação e execução de estratégias de comunicação social. Podemos citar como exemplo o sucesso recente na popularização da 17a Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre novembro de 2022 e julho de 2023. Nota-se no Canal Saúde a expertise necessária tanto para produzir os conteúdos (vídeos, podcasts, artes gráficas, etc.) como para disseminar estrategicamente esses produtos entre outros atores do universo da comunicação pública, uma vez que o Canal Saúde tem parceria formal estabelecida com mais de 20 veículos atuantes em diferentes frentes de comunicação (rádios públicas e comunitárias, emissoras públicas de TV, etc.). Ante o exposto, justificamos a importância do Termo de Execução para construção da campanha nacional de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca. Interesse Recíproco - Estão envolvidos no projeto em tela o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Combate à Desertificação (DCDE), e a Fundação Oswaldo Cruz, por meio do Canal Saúde. De um lado o DCDE manifesta a demanda de uma ação estratégica de comunicação (campanha), visando o debate com grupos sociais específicos sobre formas de enfrentamento à desertificação, bem como a ampla disseminação de informações sobre o tema. Indo ao encontro dessa demanda, o Canal Saúde é dependente da ampliação de produtos audiovisuais, que tenham relação com saúde coletiva, para preencher sua programação. Cabe salientar que, tendo em vista o conceito ampliado de saúde preconizada na política pública de saúde brasileira (o SUS), o tema do combate à desertificação se coaduna com perfeição a essa expectativa. Portanto resta caracterizado o interesse recíproco das duas instituições (MMA e Canal Saúde/Fiocruz). Problema a ser resolvido - Ausência de conhecimento, por parte das populações que vivem nos territórios de desertificação, acerca das consequências do mau uso do solo, bem como acerca de alternativas que podem ser adotadas para o enfrentamento desse problema ambiental. Público Alvo - O público da Campanha de Comunicação são Agricultores Familiares e Comunidades Tradicionais do Semi-árido Brasileiro.

Justificativa para o Aditivo:

O processo de desertificação resulta de uma combinação de aspectos climáticos com a ação humana, com particular ênfase para o mau uso do solo. Nesse sentido, uma das principais medidas para o enfrentamento do problema é o diálogo continuado com as populações que vivem nesses territórios e que, em função do manejo inadequado da terra, terminam por contribuir para o processo de desertificação. Numa perspectiva em que se necessita de resultados em escala, uma campanha nacional de comunicação, direcionada prioritariamente para agricultores das regiões desertificadas ou em processo de desertificação, bem como para comunidades tradicionais (ambos grupos têm na agricultura sua principal atividade econômica) aparece como um ponto de partida relevante. Junto aos públicos acima descritos, a campanha poderá: a) Colocar o tema da desertificação em pauta do debate público em curso nos diferentes territórios. b) Disseminar informações sobre causas, consequências e sobre o contexto da desertificação, permitindo que os diferentes grupos sociais implicados na questão possam discutir o tema e tomar decisões informadas. A Campanha Terra, Floresta, Água – Movimento nacional de combate à desertificação e às secas (Site disponível em: [hMps://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/snpct/dcde/movimentonacional-de-enfrentamento-a-desertificacao-e-as-secas](https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/snpct/dcde/movimentonacional-de-enfrentamento-a-desertificacao-e-as-secas)), foi lançada no dia 10 de junho, em Petrolina. No site pode-se encontrar o material produzido até o momento para a Campanha, e ainda há vídeos em fase final de produção, havendo material previsto para os lançamentos quinzenais acordados com a Assessoria de Comunicação do MMA até o final do ano. Ainda, embora o Prêmio Nacional Vasconcelos Sobrinho, previsto no TED, não tenha sido lançado, notadamente por limitações na forma de executar a premiação por parte do DCDE, o edital, e um projeto para captação de recursos estão prontos. O TED até o momento tem sido desenvolvido de maneira satisfatória para ambas as partes, conforme expresso no Ofício nº 829/2024/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ (SEI 1750293), a manifestação de interesse da FIOCRUZ, e o DCDE, conforme reunião realizada em 22 de agosto de 2024 entendem que Ofício Presidência. 931 (4278013) SEI 25380.003111/2023-76 / pg. 1 a continuidade da campanha até 2026, com a produção de novos conteúdos, incluindo a divulgação de ações institucionais do MMA, como o PPCDCaatinga e o Fundo Caatinga, ambos em processo de elaboração. Assim sendo solicita-se aditivo de tempo, com duração até 31 de dezembro de 2026, e aditivo de recursos, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em duas parcelas iguais, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em março de 2025 e março de 2026. Este aditivo mantém o objetivo do Termo de Execução Descentralizada, focado na produção de peças para a Campanha, com previsão de contratação de profissional para articular a divulgação da mesma em diferentes mídias e canais, visando ampliar o alcance da Campanha.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

() Sim
(x) Não

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
-----	--

(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
-----	--

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. - Despesa Operacional Administrativa: R\$ 36. 394,49, acrescentando o valor de R\$ 183.600,00 . Valor total: R\$ 219. 994,49. Não ultrapassando o limite de 20% do valor global pactuado de R\$ 2.050.000,00.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	META 1 :Mapeamento e contato com atores estratégicos do ambiente rural do semiárido nordestino, envolvendo, pelo menos, 100 indivíduos e ou coletivos	unidade	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Mês 01	Mês 03
PRODUTO	PRODUTO : Mapeamento de 100 atores relevantes do semiárido nordestino no cenário da agricultura familiar e comunidades tradicionais. - 5 encontros com organizações e coletivos da sociedade civil no semiárido brasileiro.	unidade	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Mês 01	Mês 03
META 2	META 2: Desenvolver estratégias para disseminação nacional da Campanha de Combate à desertificação e ampliar o alcance da campanha.	unidade	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 800.000,00	Mês 03	Mês 12
PRODUTO	PRODUTO: 20 interprogramas de 1 a 3 minutos 5 programas de 26 minutos 15 vídeos ou podcast de até 15 minutos. 4 vídeos de 10 minutos. 1 Prêmio para jornalistas e gestores realizados.	unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Mês 03	Mês 12
	PRODUTO: 1 Bate Papo – programa de entrevista de 26 minutos, dividido em dois blocos de 13 minutos. 1 Ciência e Letras - programa de debate de 26 minutos, dividido em dois blocos de 13 minutos. 20 Interprogramas – peças curtas de 60 segundos, abordando temas diversos e com roteiros variáveis no toca a formato. 2 Documentário – vídeo de 26 minutos de caráter documental sobre pauta demandada pelo Canal Saúde. 1 Ligado em Saúde - vídeo de 26 minutos de entrevista com especialista da área de saúde. O programa é dividido em dois blocos de 13 minutos e inclui uma matéria jornalística no primeiro bloco. 4 Tocando a Real – vídeo de 10 minutos sobre temas relacionados ao universo da divulgação científica. Envolve a apresentação de texto roteirizado por um apresentador, bem como computações gráficas variadas 25 Vídeos Institucionais – vídeo ou podcast de 15 minutos abordando temas diversos e com roteiros variáveis no toca a formato	unidade	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	Mês 03	mês 12
	PRODUTO : Contratar Assessor de imprensa para desenvolver estratégias de disseminação e ampliar o alcance da Campanha	Mês trabalhado	26	R\$ 5.000,00	R\$ 130.000,00	Mês 12	Mês 36
	PRODUTO : Contratação de designer gráfico junior para a produção de material como cards, carrosséis e folders sob demanda, com material escrito produzido pelo DCDE	Mês trabalhado	26	R\$ 800,00	R\$ 20.800,00	Mês 12	Mês 36
	PRODUTO: Produção de 9 vídeos e 6 podcast para disseminação nacional da Campanha de Combate à desertificação	Vídeos e pod casts	15	R\$ 44.373,33	R\$ 665.600,00	Mês 12	Mês 36
	META 3 : Contratação da Fundação de Apoio à Fiocruz - FIOTEC, para a execução dos recursos	Percentual do valor total	1	R\$ 183.600,00	R\$ 183.600,00		
	PRODUTO: Contratação da Fundação de Apoio	Percentual do valor total	1	R\$ 183.600,00	R\$ 183.600,00	Mês 12	Mês 36

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	Valor:
Mês 01 após assinatura	R\$ 40.000,00
Novembro /2023	R\$ 300.000,00
Janeiro/2024	R\$ 310.000,00
Maio/2024	R\$ 200.000,00
Julho/2024	R\$ 200.000,00
março /2025	R\$ 500.000,00
março /2026	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros pagamentos de pessoa jurídica	(Sim/Não)	R\$ 1.013.605,51
	Não	R\$ 816.400,00
	Não	R\$ 183.600,00
	SIM	
449052- Equipamentos - Custos Diretos	(Sim/Não)	
	SIM	R\$ 36.394,49

12. PROPOSIÇÃO
Local e data
MARIO SANTOS MOREIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO
Local e data
ISABELA DO AMARAL SALES
Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável - Substituta
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela do Amaral Sales, Secretário(a) Substituto(a)**, em 03/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781140** e o código CRC **3EB5D2A0**.